



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 320, de 27 de agosto de 2019

Alteração da forma de operacionalização do Edital Doce no Espírito Santo.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 64/2017, nº 239/2018 e nº 287/2019, nas Notas Técnicas nº 03/2017, nº 16/2018, nº 23/2019 e nº 25/2019 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT ECLET), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Determinar que, durante os dois primeiros anos, os recursos do projeto Edital Doce no Espírito Santo serão operacionalizados pela Fundação Renova, com o acompanhamento das Secretarias Estaduais do Espírito Santo e as Municipais das áreas envolvidas, garantida a participação de todos os Municípios capixabas reconhecidos como atingidos, desde que sejam observadas as regras estabelecidas pelo Edital.
2. Determinar que, após o segundo ano de execução do projeto, as Secretarias Estaduais do Espírito Santo e as Secretarias Municipais de cultura, turismo, esporte e lazer, a Comissão de Atingidos e a Fundação Renova, conjuntamente, definirão a forma de operacionalização dos recursos do Edital Doce que deverá prevalecer a partir desse prazo

Belo Horizonte/MG, 27 de agosto de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, Procurador-Chefe, em 28/08/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5807958** e o código CRC **1EBE4729**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5807958